



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 1.595/2010

MOCOCA, 30 de setembro de 2010

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
2899	01.10.10	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar criar o emprego em comissão de Diretor de Departamento que integrará o quadro do Departamento de Desenvolvimento da Gestão da Indústria, Comércio e Serviços do Município, o DDGCIS, cujo Projeto de Lei que o cria encontra-se já em análise pela Câmara de Vereadores.

Referido departamento tem como objetivo básico o planejamento, a programação e a execução da política de desenvolvimento econômico de Mococa, bem como o de atualizar e modernizar a gestão administrativa do Poder Executivo.

Evidentemente que, para a efetiva ação do DDGCIS se iniciar, há necessidade de se estruturá-lo com o pessoal adequado, razão da criação deste novo emprego público.

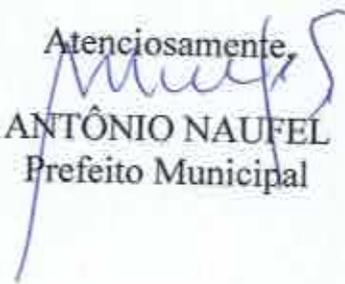
Dessa forma, apenas 1 novo emprego comissivo será criado, o do Diretor do departamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa feita, nada mais apropriado como a criação deste órgão administrativo, que prestará relevantes e importantes serviços para o melhor desenvolvimento de Mococa e que, para tanto, deve ser lotado com o pessoal adequado, razão pela qual, o presente Projeto de Lei Complementar merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ⁰¹⁴ de 28 de Setembro de 2010

Cria emprego em comissão que especifica.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../10, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o seguinte Emprego em Comissão, de livre nomeação e exoneração, que fica fazendo parte integrante do Quadro de Empregos de Confiança, constante no Anexo III, tabela A, da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991:

Emprego em Comissão	Quantidade	Anexo	Tabela	Vencimentos
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial	01	III	A	R\$ 3.553,59

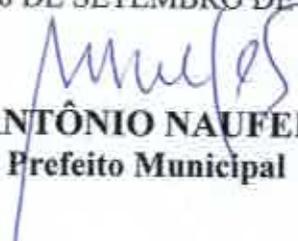
Art. 2º - O Emprego em Comissão criado pelo artigo 1º terá as atribuições definidas no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE SETEMBRO DE 2010.


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEFINIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Denominação do Emprego	Descrição de Atribuições
Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Gestão da Indústria Comércio e Serviços	Dirigir administrativamente o DDIC e exercer as atribuições legais inerentes ao órgão.

APROVADO
Em 1^a Discussão por 10 votos favoráveis
Sessão 21/09/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 7^a Discussão por unanimidade
Sessão 21/09/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 1163/2010.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de outubro de 2010.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 1163/2010.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 18 / 10 / 2010.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 21 / 10 / 2010.



Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Francisco S. G. Fernandes

DATA DA NOMEAÇÃO: 18 / 10 / 2010.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 1163/2010.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 03 / 11 / 2010.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 12 / 11 / 2010.



Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº017/2010

INTERESSADO:- Prefeito Municipal Antônio Naufel

ASSUNTO :- Cria emprego em comissão que especifica.

RELATOR(a) :- Francisco Sales Gabriel Fernandes

Como relator(a) da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 21 de fevereiro de 2011.

Relator(a)

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 21 de 02 de 2011.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
295	21/02/2011	

DESPACHO

APROVADO

21 / 02 / 2011

ADILSONA. GUISSO
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar, em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

- 1- Projeto de Lei nº.007/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Altera o artigo 1º., caput e inciso III, da Lei nº3.397, de 21 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o pagamento de débitos não tributáveis.
- 2- Projeto de Lei Complementar nº015/2010, de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a alienação de imóvel público municipal que especifica e dá outras providências.
- 3- Projeto de Lei Complementar nº016/2010, de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a alienação de imóveis públicos municipais que especifica e dá outras providências.
- 4- Projeto de Lei Complementar nº017/2010, de autoria do Prefeito Municipal. - Cria emprego em comissão que especifica.
- 5- Projeto de Lei Complementar nº027/2010, de autoria do Prefeito Municipal. - Cria emprego público que especifica.
- 6- Projeto de Lei Complementar nº002/2011, de autoria do Prefeito Municipal. - Dá nova redação à alínea "b" do parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº110, de 27 de junho de 2001, que autorizou a permuta de área imóvel municipal com área particular.
- 7- Projeto de Lei Complementar nº004/2011, de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóveis públicos que especifica, para os fins que determina e dá outras providências.
- 8- Projeto de Lei Complementar nº005/2011, de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel público que especifica, para os fins que determina e dá outras providências.
- 9- Projeto de Lei nº005/2011, de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a Reforço de Dotação Orçamentária.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de fevereiro de 2011.

Francisco Gabriel Fernandes
Vereador

Manoel Daniel Nogueira

Débora S. Perucello Ventura
Vereadora



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 3ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 21 DE FEVEREIRO DE 2011.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.017/2010.
TURNO : 1ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 1163/2010.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 10

1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

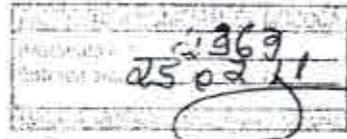
SESSÃO : 5ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 21 DE FEVEREIRO DE 2011.
HORÁRIO : HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.017/2010.
TURNO : 2ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 1163/2010.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
TOTAL.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 10

1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 095/2011-CM.

Mococa, 22 de fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 21 de fevereiro último, constando de:

- 1- Autógrafo nº006/2011, referente ao Projeto de Lei Complementar nº017/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)
- 2- Autógrafo nº007/2011, referente ao Projeto de Lei Complementar nº027/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)
- 3- Autógrafo nº008/2011, referente ao Projeto de Lei Complementar nº002/2011. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)
- 4- Autógrafo nº009/2011, referente ao Projeto de Lei Complementar nº004/2011. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)
- 5- Autógrafo nº010/2011, referente ao Projeto de Lei Complementar nº005/2011. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)
- 6- Autógrafo nº011/2011, referente ao Projeto de Lei nº007/2011. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

ADILSON A. GUISSO
Presidente

**Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa**

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa - SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 1

AUTÓGRAFO Nº 006 DE 2011.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2010.

Cria emprego em comissão que especifica.

Art. 1º - Fica criado o seguinte Emprego em Comissão, de livre nomeação e exoneração, que fica fazendo parte integrante do Quadro de Empregos de Confiança, constante no Anexo III, tabela A, da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991:

Emprego em Comissão	Quantidade	Anexo	Tabela	Vencimentos
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial	01	III	A	R\$ 3.553,59

Art. 2º - O Emprego em Comissão criado pelo artigo 1º terá as atribuições definidas no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de fevereiro de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente


EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário


MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 2

AUTÓGRAFO Nº 006 DE 2011.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2010.

ANEXO I

DEFINIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Denominação do Emprego	Descrição de Atribuições
Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Gestão da Indústria Comércio e Serviços	Dirigir administrativamente o DDIC e exercer as atribuições legais inerentes ao órgão.

Edu

Marcelo